

Política de salvaguarda de crianças e adolescentes

Resumo executivo

Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância

CIESPI em convênio com a PUC-Rio

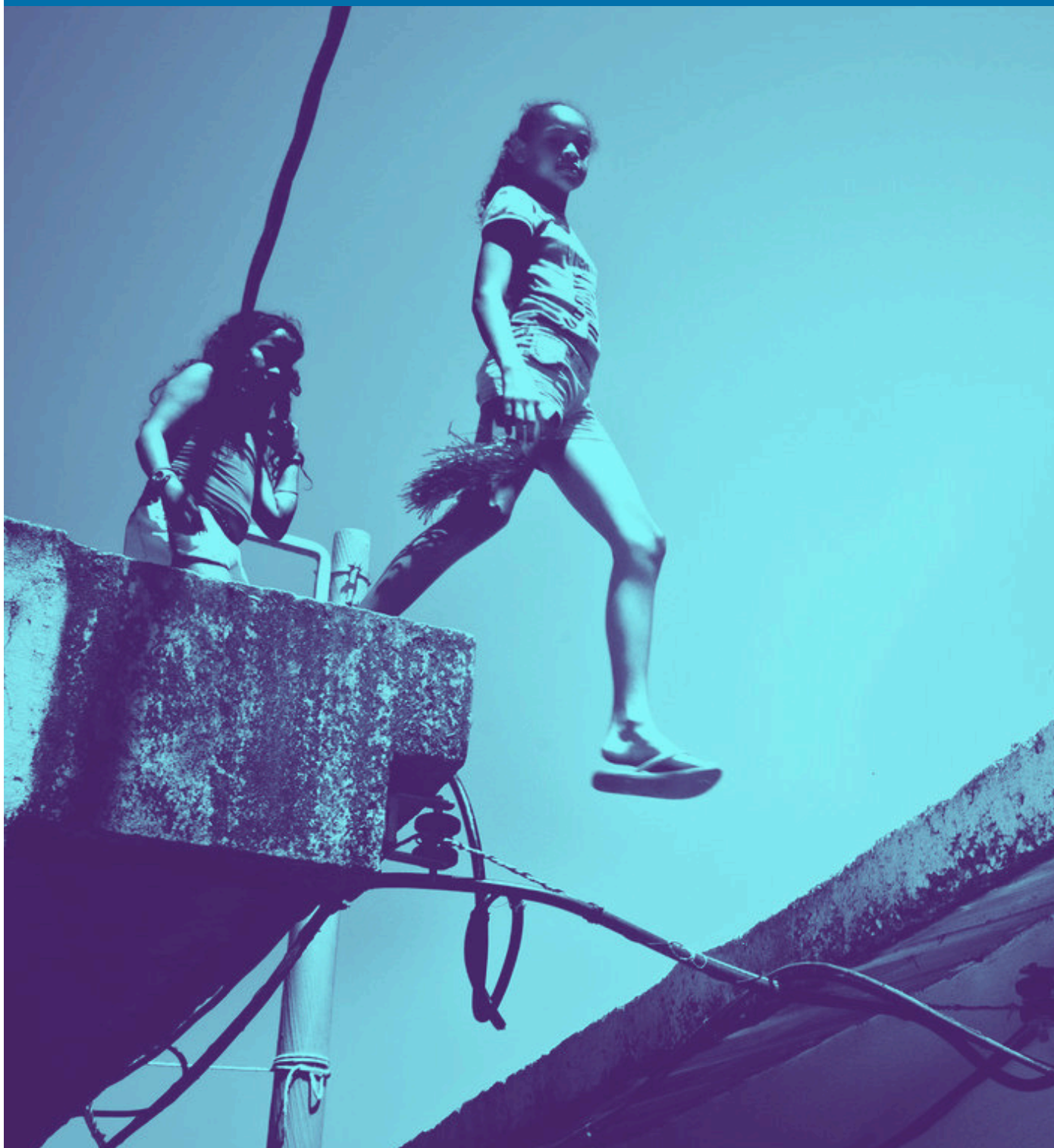


Foto: Marcelo Santos Braga

Maio/2026

Resumo executivo e escopo do documento

Este documento constitui um resumo executivo da Política de Salvaguarda da Criança e do Adolescente do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), recomendando-se, contudo, a todas as pessoas com vínculo com a instituição o conhecimento integral da política de salvaguarda. O cumprimento de suas diretrizes é obrigatório, não podendo ser alegado desconhecimento por aqueles que atuam no âmbito do CIESPI.

Apresentação institucional

O Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI) é um centro de estudos e de referência em convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), dedicado ao desenvolvimento de pesquisas e projetos sociais voltados para crianças, adolescentes, jovens e seus elos familiares e comunitários. Tem como meta subsidiar políticas e práticas sociais para esta população, contribuindo para o seu desenvolvimento integral e para a promoção e defesa dos seus direitos.

Fundamentação normativa e marcos legais

A Política fundamenta-se nos principais marcos nacionais e internacionais de garantia de direitos, incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), a Declaração da ONU para a Eliminação da Exploração e do Abuso Sexual e demais convenções relacionadas à proteção da infância. No âmbito nacional, apoia-se na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), na Lei nº 13.431/2017, sobre escuta e depoimento especial, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), na Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), assim como em resoluções, protocolos e normas técnicas emitidas por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Princípios orientadores

A partir desses referenciais, esta Política de salvaguarda adota princípios alinhados às boas práticas nacionais e internacionais, tais como tolerância zero à violência, interseccionalidade, não discriminação e equidade, não revitimização, confidencialidade e proteção de dados, melhor interesse da criança e participação da criança e do adolescente, garantindo ambientes seguros, éticos e responsáveis. A proteção à criança e ao adolescente deve sempre considerar suas dimensões física, emocional, social, cognitiva e moral, assegurando ações articuladas entre serviços, políticas e setores, conforme previsto no ECA e em legislações correlatas.

Objetivo da política

Esta Política estabelece diretrizes para prevenir, identificar e agir diante de situações de violência, abuso, exploração, negligência ou discriminação envolvendo crianças e adolescentes em iniciativas promovidas, apoiadas ou vinculadas ao CIESPI, assegurando ambientes seguros, éticos e responsáveis, em consonância com as normas de proteção vigentes e com o compromisso institucional de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência. O principal objetivo desta Política é assegurar que todas as crianças e todos os adolescentes estejam protegidos de toda e qualquer forma de maus-tratos e/ou violação de direitos.

Âmbito de aplicação

A Política aplica-se a todas as pessoas e organizações que possuam qualquer tipo de vínculo com o CIESPI, independentemente da forma ou duração, abrangendo todos aqueles que, em qualquer capacidade, possam influenciar, interagir ou afetar o bem-estar, a segurança e os direitos de crianças e adolescentes no contexto das ações institucionais. Nesse sentido, o CIESPI garante a orientação e treinamento de novos integrantes, além de incorporar critérios de salvaguarda nos processos seletivos, incluindo verificação de antecedentes. Ademais exige a formalização de compromisso ético por meio da assinatura do Termo de Compromisso com a Proteção à Criança e Adolescente.

Responsabilidades institucionais e diretrizes de atuação

É dever de todos garantir respeito, dignidade e igualdade a todas as crianças e adolescentes. Todas as ações do CIESPI e de sua equipe devem ser transparentes e objetivas. Nesse sentido, deve-se garantir o direito ao consentimento ou à recusa da criança e do adolescente à participação em quaisquer ações desenvolvidas e/ou realizadas pela instituição, assegurando a proteção de informações sensíveis, incluindo imagens, gravações e entrevistas, bem como a confidencialidade e o armazenamento seguro dos dados. Também devem ser respeitados todos os limites pessoais e emocionais, assim como as diferenças culturais, étnico-raciais, religiosas, de gênero, de orientação sexual e modos de existir.

Condutas vedadas

No âmbito das condutas institucionais, não são admitidas práticas que possam expor crianças e adolescentes a situações de risco, constrangimento ou violação de direitos. São vedados, entre outros, comportamentos que envolvam contato físico inadequado, comunicação privada não autorizada, utilização indevida de imagens, dados ou relatos, encontros em ambientes isolados ou não supervisionados, bem como qualquer forma de discriminação, intimidação, favorecimento indevido ou abuso de poder.

Comunicação, uso de imagem e proteção de dados

No que se refere à comunicação institucional e ao uso de imagem, toda e qualquer forma de registro, divulgação ou utilização de informações, falas, imagens ou vozes de crianças e adolescentes deve ser previamente autorizada por seus responsáveis legais e pelas próprias crianças e adolescentes, conforme sua idade e compreensão. A comunicação deve respeitar sua dignidade, privacidade e segurança, sendo vedada a exposição de situações de vulnerabilidade, a identificação indevida ou o uso de conteúdos para fins não autorizados. Deve-se assegurar, ainda, o direito de recusa e de revogação do consentimento a qualquer momento.

Procedimentos diante de situações de risco e violação de direitos

Diante de suspeitas ou confirmações de violação de direitos, deve-se proceder à escuta qualificada, ao registro objetivo das informações e à comunicação imediata à coordenação institucional, que avaliará a necessidade de acionamento dos órgãos competentes, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público ou outros serviços da rede de proteção. Esse processo deve observar os princípios da confidencialidade, da não revitimização e do melhor interesse da criança e do adolescente, garantindo celeridade nas providências e proteção contra qualquer forma de retaliação, conforme preconiza a Lei 13.431 de 2016.

Recrutamento, formação e compromisso institucional

Como parte desse compromisso, o CIESPI assegura que seus processos de recrutamento, seleção, contratação e formação sejam conduzidos com padrões rigorosos de proteção à criança e ao adolescente, alinhados à legislação vigente e às melhores práticas. Todas as pessoas com vínculo com a instituição devem conhecer esta Política, comprometer-se formalmente com seu cumprimento e atuar de acordo com seus princípios, estando sujeitas a medidas administrativas e/ou legais em caso de descumprimento.

Revisão e atualização da política

Esta Política passará por revisão anual, de modo a garantir seu alinhamento contínuo às normas vigentes, às orientações do Sistema de Garantia de Direitos e às práticas atualizadas de salvaguarda. Revisões extraordinárias poderão ocorrer sempre que houver mudanças legais, novas recomendações de órgãos de controle, registros de incidentes, identificação de fragilidades ou alterações relevantes nas atividades do CIESPI.